



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 2.054/81

- Autorização ao Chefe do Executivo para aquisição de materiais elétricos no valor total de até Cr\$ 120.000,00 -

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais elétricos no valor total de até Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para serem aplicados na rede elétrica do prédio sito à Rua Dr. Lúcio Malta, onde funcionam a CIRETRAM e o Serviço de Triagem de Menores.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 04 de dezembro de 1.981

  
DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal